



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Referência: Ação Penal 1003479-21.2023.4.06.3800

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** manifesta-se ciente da decisão de ID 1438804863, que, dentre outros pontos, determinou a citação dos réus, concedendo-lhes o prazo de 100 (cem) dias para responderem à acusação e para apontarem eventuais inconsistências na digitalização.

Quanto ao réu Marlísio Oliveira Cecílio Júnior, o qual não foi localizado na tentativa realizada pela Justiça Estadual (ID 1337186393, fls. 20.159 a 20.161), o MPF requer, previamente à tentativa de citação mediante expedição de carta rogatória à Austrália (ID 1335679349, fl. 87), seja ele citado no endereço: [REDACTED].

Além disso, ciente da inclusão de todo o processo originário, digitalizado em cores, bem como de todas as mídias apresentadas, em plataforma digital especificamente desenvolvida para tal finalidade, o MPF requer seja disponibilizado usuário e senha para acesso por seus membros e servidores, bem como fornecido o link de ingresso na plataforma.

Por fim, requer-se a juntada da Notícia de Fato 1.22.000.000247.2023-16, instaurada a partir da conclusão do processo administrativo de responsabilização nº 00190.104883/2020-98 pela Controladoria-Geral da União, em desfavor da Vale S/A, em razão do envio de informações fraudulentas à Agência Nacional de Mineração (ANM) referentes à Barragem BI, localizada em Brumadinho/MG.

Belo Horizonte, *datado e assinado digitalmente.*

**BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA**